



1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 50600.049676/2022-24

Processo nº 50600.049676/2022-24

PERGUNTA Nº1: Quantas licenças serão necessárias para cada um dos lotes?

RESPOSTA: É necessária a disponibilização de pelo menos 1 (uma) licença de cada um dos *softwares* propostos, de maneira que seja possibilitada a realização e validação dos testes executados durante o Acordo de Cooperação Técnica - ACT. Resta esclarecer, porém, que, caso a empresa julgue pertinente e, considerando-se os avanços dos trabalhos, poderão ser disponibilizadas licenças adicionais, visando otimização dos trabalhos.

PERGUNTA Nº2: Qual a vigência do ACT?

RESPOSTA: Conforme cláusula oitava - da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, do Anexo 11 - Minuta de Acordo de Cooperação Técnica, o ACT vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse dos partícipes, por meio de Termo Aditivo nos termos da Legislação vigente.

PERGUNTA Nº3: Quantos colaboradores do DNIT serão capacitados com base nos tutoriais executados?

RESPOSTA: O detalhamento das capacitações será definido entre o DNIT e cada uma das empresas contratadas pelo ACT. O DNIT entende que a questão da forma, infraestrutura necessária, divisão de turmas, dentre outros, vai variar conforme o foco do Lote e as condições da empresa contratada. Tendo em vista a estrutura atual do Núcleo BIM do DNIT (colaboradores e servidores), é estimado um número de 30 pessoas.

PERGUNTA Nº4: Quais são os requisitos técnicos para elaboração dos tutoriais?

RESPOSTA: Os tutoriais são vídeos que demonstrem de forma clara, como utilizar o(s) *software(s)* proposto(s) de forma que o capacitando ou qualquer outro usuário atinja o resultado esperado, não tendo nenhum requisito técnico pré estabelecido.

PERGUNTA Nº5: Existe um orçamento para este projeto?

RESPOSTA: Conforme cláusula quinta - dos custos e despesas do Acordo de Cooperação Técnica, do Anexo 11 - Minuta de Acordo de Cooperação Técnica, o ACT é firmado em caráter NÃO oneroso, sem a previsão de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que cada uma das partes deverá aplicar recursos financeiros próprios para cumprimento dos respectivos compromissos assumidos,

especificamente, com as despesas de deslocamentos e diárias dos técnicos envolvidos na consecução das atividades elencadas no Plano de Trabalho.

As atividades de responsabilidade da empresa poderão ser realizadas em horário e local que melhor convier à contratada, não existe nenhuma obrigatoriedade em disponibilizar profissional para qualquer tipo de trabalho presencial no DNIT. Ressalta-se, porém, que as reuniões de alinhamento das atividades do ACT serão realizadas em horário comercial (fuso horário de Brasília) e poderão ser efetuadas por videoconferência.

Brasília-DF, 01 de setembro de 2023.

Referência: Processo nº 50600.049676/2022-24

SEI nº 15555572



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |